



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Lei Municipal nº 575 , de 28 de setembro de 2011.

Ementa: Concede denominação a Logradouro Público, em Getulândia, de Rua Dona Aurora e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de RUA DONA AURORA, conhecida como Rua Projetada, em Getulândia – 5º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 28 de setembro de 2011


Dr. Raul Machado
Prefeito